

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO
SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Autos n.º 0300962-68.2016.8.24.0058

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos supracitados, de Falência
de **MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA.** e **MASSA FALIDA
DE EBRAX CONSTRUTORA EIRELI**, vem, respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, em cumprimento à intimação do mov. 16990, expor e requerer
o que segue.

Por meio do Ato Ordinatório de ev. 16989, a Administradora Judicial
foi intimada para apresentar a relação atualizada de credores para fins de
republicação do edital do art. 99, §1º da Lei 11.101/05. Referido ato foi cumprido
no Ev. 15956, tendo sido apresentada a relação no Ev. 15956 OUT2.

A Serventia, por sua vez, expediu o edital respectivo em 13/3/24
(Ev. 17002), o qual foi disponibilizado no DJE do dia 14/3/24, conforme se infere
do ev. 17004, que foi, portanto, publicado em 15/3/2024.

ANTE O EXPOSTO informa que o ato já foi cumprido e que está em curso o prazo de 15 (quinze) dias para o recebimento das impugnações e divergências, pela via administrativa, de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, situada na Avenida Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, CEP 80240-031, **ou** por meio do e-mail a ser enviado para falenciapavsoloconstrutora@credibilita.adv.br, após o qual terá início o prazo para a apresentação da lista de credores a que alude o art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005.

Termos em que, requer deferimento.

São Bento do Sul, 25 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177